



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2024

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 22/2023, de iniciativa do vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira, que complementa a denominação do Parque do Industrial.

Às (fls. 2 e 3) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 4 à 6) houve apresentação de parecer jurídico mencionou que há competência legislativa do autor, porém salientou que o projeto deveria ser arquivado, por não seguir uma lei municipal.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

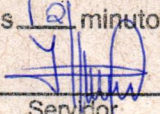
Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais e legais.

Desta forma, entendo que o projeto é legal haja vista ele apenas complementa a nomenclatura e não muda substancialmente o teor do nome original, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2024

Fabricio Duarte Holovka
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	81/2024
Data	08/02/2024
às	08 horas 12 minutos.
	
Servidor	